Demonstrações Financeiras

Brazil Pay Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 28.108.286/0001-42

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.318.407/0001-19)

31 de julho de 2024
com Relatório do Auditor Independente

Brazil Pay Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 28.108.286/0001-42

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Demonstrações financeiras

31 de julho de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Brazil Pay Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Brazil Pay Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2024 a 31 de julho de 2024 (data da transferência da Administradora do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Brazil Pay Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado no demonstrativo da posição financeira e na nota explicativa n° 5, o Fundo possuía, em 31 de julho de 2024, investimento em ações da companhia fechada Iugu Serviços na Internet S.A. ("Companhia Investida") no montante de R$ 57.521 mil, equivalentes a 99,27% do seu patrimônio líquido. Até a emissão de nosso relatório de auditoria, não tivemos acesso ao laudo/avaliação de valor justo da Companhia Investida bem como suas às últimas demonstrações financeiras auditadas.

Nesse contexto, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes e, tampouco, conseguimos realizar outros procedimentos de auditoria para concluirmos sobre o valor justo da Companhia Investida em 31 de julho de 2024. Consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade de possíveis ajustes no valor justo da Companhia Investida em 31 de julho de 2024 e o respectivo efeito no patrimônio líquido do Fundo nessa data.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Building a better working world

Ênfase

Transferência da Administradora do Fundo

Conforme mencionado na nota explicativa n° 18, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de julho de 2024, foi aprovada a transferência da Administradora do Fundo para a Lions Trust Administradora De Recursos LTDA., a partir do fechamento das operações do dia 31 de julho de 2024. As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de abril de 2024 a 31 de julho de 2024, elaboradas em decorrência do processo de transferência, não apresentam a demonstração das evoluções do patrimônio líquido de forma comparativa com o período anterior.

Reapresentação das demonstrações financeiras

Chamamos atenção à nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas em virtude da obtenção de evidências apropriadas e suficientes de auditoria acerca da classificação do Fundo como entidade de investimento descrito na referida nota explicativa. Em 02 de abril de 2025, emitimos relatório de auditoria com abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo, que ora estão sendo reapresentadas. Nosso relatório continua sendo com abstenção de opinião, uma vez que as demonstrações financeiras estão sendo reapresentadas apenas para refletir a classificação do Fundo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Building a better working world

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.



Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC- SP241659/O

Brazil Pay Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 28.108.286/0001-42

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais)

Aplicações / Especificação	Quantidade	2024	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		**1**	**0,00**
Banco Santander (Brasil) S.A.		1	0,00
Cotas de fundos de investimento	**150.489**	**544**	**0,94**
Cotas de fundos de investimento ICVM - nº 555	150.489	544	0,94
Títulos de Renda Variável	**49.322**	**57.521**	**99,27**
Ações de Companhia de Capital Fechado	49.322	57.521	99,27
Outros valores a receber		**7**	**0,01**
Diferimento taxa de fiscalização CVM		7	0,01
Total do Ativo		**58.073**	**100,22**
Valores a pagar		**128**	**0,22**
Taxa de administração		46	0,08
Taxa de gestão		11	0,02
Auditoria		71	0,12
Total do Passivo		128	0,22
Patrimônio Líquido		57.945	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**58.073**	**100,22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Brazil Pay Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 28.108.286/0001-42

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Demonstrações dos resultados dos exercícios

Período de 01 de abril a 31 de julho de 2024 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais)

	1 de abril a 31 de julho de 2024
Resultado operacional	
Outros Títulos e Valores Mobiliários	**21**
Resultado com cotas de fundo de investimento ICVM - nº 555	21
Demais Despesas	**(258)**
Despesa com taxa de administração	(184)
Despesa de com taxa de gestão	(46)
Despesa com taxa de fiscalização CVM	(6)
Despesa de auditoria	(22)
Resultado apropriado nos exercícios	**(237)**
Outros resultados abrangentes nos exercícios	**-**
Resultado líquido dos exercícios	**(237)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Brazil Pay Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 28.108.286/0001-42
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Período de 01 de abril a 31 de julho de 2024 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais)

	01 de abril a 31 de julho de 2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento taxa fiscalização CVM	(13)
Pagamento de taxa de gestão	(46)
Pagamento de taxa de administração	(184)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(243)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Resgate de cotas de fundos	242
Caixa líquido das atividades de investimento	**242**
Variação no caixa e equivalentes	(1)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Brazil Pay Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 28.108.286/0001-42
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido

Período de 01 de abril a 31 de julho de 2024 (Data da transferência da administração do Fundo)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	01 de Abril de 2024 a 31 de Julho de 2024
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 35.981,4010 cotas a R$ 1.616,9989 cada	58.182
Resultado do período - (DRE)	(237)
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 35.981,4010 cotas a R$ 1.610,4103 cada	57.945

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Brazil Pay Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), constituído em 17 de junho de 2017 sob a forma de condomínio fechado com prazo determinado de duração de 50 anos contados da data da primeira integralização de cotas, observado que este prazo poderá ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral cotistas.

O Fundo iniciou suas atividades em 4 de março de 2020 e tem por objetivo obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de companhias investidas. Os investimentos do Fundo em valores mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo na administração da Companhia Investida, com efetiva influência do Fundo na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) indicação pelo Fundo de membros do conselho de administração ou da diretoria da Companhia Investida; (ii) titularidade de valores mobiliários que integrem o bloco de controle da Companhia Investida; (iii) participação em acordo de acionistas da Companhia Investida ou celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo influência na definição da política estratégica e gestão da Companhia Investida; e/ou (iv) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo participação, ainda que por meio de direito de veto, em definições estratégicas e na gestão das Companhias Investidas.

O Fundo é destinado investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, ou fundos de investimento, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do Artigo 9-A da Instrução nº 554/14. O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por meio da subscrição de cotas no mercado primário, e/ou da aquisição no mercado secundário, é de R$ 1.000 por investidor profissional, observado que não existirá valor mínimo de manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial de qualquer cotista.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "*Entidade de Investimento*" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- ✓ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- ✓ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos

unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

✓ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

✓ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 578/16 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo estas as primeiras demonstrações financeiras após a implantação das novas regras e por esse motivo não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em 02 de abril de 2025, os auditores emitiram relatório de auditoria contendo abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras relativas ao período de 1º de abril de 2024 a 31 de julho de 2024 (data da transferência da Administradora do Fundo), por não ter sido possível realizar procedimentos de auditoria que fornecessem evidências de auditoria apropriadas e suficientes acerca do valor justo da Companhia Investida. Porém, os auditores mencionaram no relatório de auditoria que administração não realizou a marcação por equivalência patrimonial da Companhia Investida, subsequentemente, a Administradora identificou que o Fundo está devidamente classificado como entidade de investimento. Dessa forma, para refletir a correta classificação do fundo no relatório de auditoria as demonstrações financeiras foram reemitidas, ajustando o descritivo do relatório dos auditores independentes sobre essas demonstrações financeiras.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 22 de maio de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

b) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

d) Ações de Companhia de Capital Fechado

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas trimestralmente, pelo seu valor econômico justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do Exercício.

e) Mensuração ao valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Fundo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata dia”.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos

Em 31 de Julho de 2024 o Fundo possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento:

	2024		
Fundo Investido	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor atual**
Santander Cash Blue Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	150.488,6889	3,6144	544
Total	**150.488,6889**		**544**

5. Ações de Companhia Investidas

a) Companhias de Capital Fechado

Conforme descrito na nota explicativa 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e, em virtude disso, as ações da companhia de capital fechado estão registradas pelo seu valor justo.

(i) Composição da carteira de Companhias de capital Fechado

Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em ações de companhias de capital fechado nos exercícios findos em 31 de julho de 2024 e 2023:

	31/07/2024		
Companhias Investidas	**Valor Justo**	**Quantidade de Ações**	**(%) Participação**
IUGU Serviços na Internet S.A.	57.521	49.322	3,25
Total	57.521	49.322	

(ii) Movimentação das Companhias de Capital Fechado

Abaixo apresentamos a movimentação dos investimentos em ações de companhias de capital fechado nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023:

Data base	Companhias Investidas	Saldo inicial	Atualização a Valor Justo	Saldo final
31/07/2024	IUGU Serviços na Internet S/A.	57.521	-	57.521

Descrição das companhias investidas

IUGU Instituição de Pagamento S/A ("Iugu")

A Iugu Instituição de Pagamento S/A (anteriormente denominada como Iugu Serviços na Internet S/A) foi criada em 2012, com o objetivo de melhorar ou substituir os serviços financeiros e as soluções atuais de bancos corporativos, permitindo que as empresas automatizem toda a sua operação financeira, através de ferramentas que ajudam seu crescimento. Com mais de oito anos de mercado, a Iugu tem crescido de forma expressiva, investindo em estratégias que permitam o desenvolvimento e expansão da Companhia.

O ano de 2020 foi marcado por um acontecimento importante para o crescimento da Companhia: a obtenção da licença do Banco Central (BACEN) para operar como instituição de pagamento. Com essa autorização a Companhia pode oferecer outros serviços, adicionando ainda mais valor ao dia a dia das empresas.

Além disso, a Companhia ingressou em plataformas de integração de e-commerce, investindo em estratégias para a expansão da base de clientes. Assim como o lançamento do novo site institucional, que

tem o papel de ser um canal direto de atendimento ao cliente, além de oferecer um serviço de suporte completo.

As demonstrações financeiras da Companhia Investida relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas e auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório em 27 de março de 2024, sem modificação na opinião de auditoria

6. Mensuração ao valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e em virtude disso, seus investimentos na(s) Companhia(s) Investida(s) em 31 de julho de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$57.521.

No período findo em 31 de julho de 2024, não houve atualização no valor da companhia investida IUGU.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

No período findo em 31 de Julho de 2024 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e/ou da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e/ou a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista:

(i) **Risco de Crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

(ii) **Risco de Liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem,

inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

(iii) **Risco de Mercado:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) **Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países:** O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa.

(vi) **Riscos de alterações na legislação tributária:** O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente

sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Companhias Investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Companhias Investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) **Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira:** O Fundo e as Companhias Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(viii) **Restrições à negociação de Cotas:** As Cotas serão objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, e, por isso, somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados e, em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

(ix) **Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo:** Este Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos eventualmente recebidos do Fundo.

(x) **Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas:** O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas

poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xi) **Riscos relacionados à amortização de Cotas:** Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados

(xii) **Risco de concentração dos investimentos do Fundo:** Os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Companhias Investidas ou mesmo em uma única Companhia Investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Companhia Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Companhia Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Companhia(s) Investida(s) investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

(xiii) **Riscos relacionados às Companhias Investidas:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Ainda que o Fundo tenha participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (a) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (b) solvência das Companhias Investidas e (c) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do Setor Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do Setor Alvo. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do Setor Alvo, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio, direto ou indireto, das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante, direto ou indireto, de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais

Companhias Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (1) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (2) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

(xiv) **Risco de não realização de investimentos:** Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a Taxa de Administração, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da Cota.

(xv) **Risco de patrimônio negativo:** As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento.

(xvi) **Demais Riscos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

9. Período de Investimento e Desinvestimento

O Fundo poderá, a qualquer tempo, durante o seu prazo de duração, realizar os investimentos e desinvestimentos em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos de acordo com os termos de seu Regulamento. Os investimentos e desinvestimentos do Fundo serão realizados a critério exclusivo da Gestora, observadas as disposições de seu Regulamento, do Contrato de Gestão e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Fundo.

10. Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e são mantidas em conta de depósito em nome de seus cotistas.

a. Emissão

A emissão de cotas do Fundo será realizada nos termos do suplemento do Fundo, não sendo especificado valor mínimo para emissão de novas cotas.

No período findo em 31 de julho de 2024 não houve emissão de novas cotas.

b. Resgate
Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

No **período** findo em 31 de **julho** de 2024 não houve resgates de cotas.

c. Amortização
O Fundo poderá realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos Valores Mobiliários da carteira do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No período findo em 31 de julho de 2024 não houve amortizações de cotas.

11. Serviços de gestão, custódia e controladoria
A gestão da carteira caberá à Cultinvest Asset Management LTDA, entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo do Fundo (escrituração de cotas) são realizados pelo próprio Administrador.

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas nos próprios Administradores e/ou na B3. As operações de instrumentos financeiros estão custodiadas na B3. As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias investidas.

12. Remuneração da administração e gestão.

a) Taxa de administração
Pela prestação dos serviços de administração, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo a partir da data da primeira integralização de cotas, taxa de administração de acordo com a tabela abaixo:

Capital Comprometido (d-1)	Percentual (ao ano)
Até R$ 400	0,20%
De R$400 a R$600	0,15%
De R$600 a R$800	0,12%
Acima de R$800	0,10%

Sem prejuízo ao disposto no quadro acima, o valor mínimo mensal pago pelo Fundo a título de taxa de administração não pode ser inferior a (a) R$ 25 nos 2 primeiros anos do Fundo; ou (b) R$ 38 após o segundo aniversário do Fundo, corrigido anualmente pelo IGPM.

A taxa de administração será provisionada diariamente e paga pelo Fundo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo o seu cálculo realizado pró-rata em base diária, considerado o ano de 252 dias úteis de forma linear. Não há cobrança de taxa de performance, ingresso e/ou saída no Fundo.

No período findo em 31 de julho de 2024 houve apropriação de R$184 à título de taxa de administração do Fundo.

b) Taxa de gestão

No exercício findo em 31 de julho de 2024 houve apropriação de despesa à título de taxa de gestão no montante de R$46.

b) Taxa performance
O Fundo não possui despesa com taxa de performance.

13. Tributação

a) IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

i. Cotistas residentes ou domiciliados no país
Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas residentes ou domiciliados no país, de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

ii. Cotistas residentes ou domiciliados no exterior
Conforme disposto no art. 95 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota 0% de imposto de renda, incidentes sobre a

diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas. Este benefício não se aplica nas seguintes hipóteses:

(i) o cotista deter, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, de 40% ou mais da totalidade das cotas ou cujas cotas, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 40% do total dos rendimentos auferidos pelo Fundo;
(ii) o Fundo deter em sua carteira, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior a 5% de seu patrimônio líquido, ressalvados desse limite às debentures conversíveis em ações, os bônus de subscrição e os títulos públicos.

Tais normas tributárias não se aplicam aos cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 774 do Decreto nº 3000, datado de 26 de março de 1999 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

14. Rentabilidade (não auditado).

O patrimônio líquido médio, valor da cota e rentabilidade acumulada durante o período findo em 31 de julho de 2024 foram os seguintes:

Exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Rentabilidade acumulada (%)
28/03/2024	1.616,9989	-	-
30/04/2024	1.615,4203	(0,10)	(0,10)
31/05/2024	1.613,8064	(0,10)	(0,20)
28/06/2024	1.612,1685	(0,10)	(0,30)
31/07/2024	1.610,4103	(0,11)	(0,41)

Período	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	(%) Rentabilidade
31 de Julho de 2024	58.064	1.610,4103	(0,41)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros e os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

15. Principais encargos debitados no Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no período, estão apresentados da seguinte maneira:

	31/07/2024	
Encargos	**Valor**	**% s/ PL Médio**
Despesas com taxa de administração	184	0,32
Despesas com taxa de fiscalização CVM	6	0,01
Despesas com taxa de gestão	46	0,08
Despesas de auditoria	22	0,04
Total	**258**	**0,45**

PL Médio	**58.064**

Partes relacionadas

Em atendimento a instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, os itens abaixo demonstram as operações realizadas entre o Fundo e instituição Administradora, gestora ou parte a elas relacionada no períod findo em 31 de julho de 2024.

a. Disponibilidades

31 de julho de 2024 o Fundo possui saldo em conta corrente, no montante de R$ 1, com o Banco Santander (Brasil) S.A.

b. Despesas Administrativas

Em 31 de julho de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de remuneração de Administração no montante de R$ 57. As despesas a título de remuneração da administração estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da Administração".

16. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Conforme Ata Da Assembleia Geral De Cotistas realizada em 30 de julho de 2024, foi deliberada a transferência da administração fiduciária do Fundo exercidas pela S3 Caceis Brasil DTVM S.A., após o fechamento das operações do dia 31 de julho de 2024 para a Lions Trust Administradora De Recursos LTDA.

19. Outras informações

a) Instrução CVM nº 381 de 14 de janeiro de 2003

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, informamos que a Administradora não contratou, nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, responsável pelo exame das demonstrações financeiras exceto pelos serviços de auditoria externa.

b) Instrução CVM nº 175

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. Os fundos de investimento em direitos creditórios que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições da Resolução até 29 de novembro de 2024. As alterações derivadas da resolução estão sendo avaliadas pela Administração.

c) Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023

O governo federal publicou a Medida Provisória 1.184, de 28 de agosto de 2023, que equipara as regras tributárias entre fundos fechados e abertos. Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada o Projeto de Lei 4.173 que foi convertido na Lei 14.754. A nova Lei, na prática, instituem a sistemática de tributação periódica denominada de "come cotas", já existente nos fundos abertos, aos fundos fechados, observadas algumas exceções previstas na Lei.

* * *

José Carlos Nicolas da Silva
Contador CRC - SP-343234/O-0

Angela Amodeo
Diretora Executiva